

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Relator: Vereador Mário Marte Marinho Júnior

PL n° 386/2013

Trata-se de PL de autoria do Sr. Prefeito Municipal, que “Altera a redação do art. 3º, da Lei nº 3.167, de 1 de dezembro de 1989, e dá outras providências” (sobre a doação de imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, para a construção dos Núcleos de Perícias de Sorocaba).

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer favorável ao projeto (fls. 06/08).

Na sequência de sua tramitação legislativa, vem, agora, a esta Comissão de Justiça para ser apreciada.

Procedendo à análise da propositura, constatamos que a propositura está em consonância com o nosso direito positivo (art. 111, I, “a” da LOMS).

Ressalte-se que a aprovação da matéria dependerá do voto favorável de 2/3 dos membros da Câmara Municipal, conforme o disposto no art. 40, §3º, item 1, alínea “e” da LOMS.

Ante o exposto, nada há a opor sob o aspecto legal.

S/C., 16 de outubro de 2013.

MÁRIO MARTE MARINHO JÚNIOR

Presidente - Relator

ANSELMO ROLIM NETO

Membro

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Membro